

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO - SP

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **NUTRICIONISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO - SP, CONFORME EDITAL 001/2018.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÃO
44

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 44

Não procedem as alegações do recorrente.

Na anorexia nervosa, a perda de peso é acentuada e, geralmente, deixa a pessoa desnutrida a ponto de correr o risco de morte. Isso acontece porque quem sofre desse distúrbio come



muito pouco (ou nada!) para conseguir emagrecer. Já na bulimia, o peso corporal do paciente é normal ou com sobrepeso, mas ele sofre de compulsão alimentar, com frequentes ataques à comida, seguidos de arrependimentos.

Ambos os transtornos estão ligados ao medo de engordar e atingem, principalmente, as mulheres. A anorexia é mais recorrente em garotas de 12 a 18 anos, enquanto a bulimia é mais comum entre os 16 e 25 anos. Pesquisas recentes apontam que a preocupação com

o corpo também atinge os homens – quase 10% do total de casos são do sexo masculino, seguindo a mesma faixa etária feminina.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 15 de outubro de 2018.

CONSULPAM